

**EXPEDIENTE**
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipurú)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte**Presidente:** Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);**AMUNEP**– Associação de Municípios do Nordeste Paraense**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)**AMUT**– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**COIMP**– Conselho Integrado de Municípios Paraenses**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**GABINETE DO PRESIDENTE**
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.08-CMAP**

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea “c”, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil para acompanhamento, elaboração de projetos básicos, executivos e consultoria de contratos de obras na construção de anexo, com vistas ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Empresa Contratada: EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº 877.676.602-06.

Data da autorização: 04/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20259019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.

CONTRATADO: EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº 877.676.602-06 - CREA nº 151041788-5.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: 06 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025.

JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

Publicado por:

Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo

Código Identificador:21154183**GABINETE DO PRESIDENTE**
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.09-CMAP**

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea “c”, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, com vistas ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Empresa Contratada: MARCIO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.690.477/0001-01.

Data da autorização: 02/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20259020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.

CONTRATADA: MARCIO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.690.477/0001-01.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Vigência: 03 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

Publicado por:

Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo

Código Identificador:0239076A**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº. 533/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. – **NOMEAR o Sr. HERCULES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 127.XXX.XXX – 02, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir do dia 08 de outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (outubro) dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZAPresidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:E959DB49

Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos:

CONSIDERANDO o Eixo Informação do QUALIFAR-SUS que orienta para a produção de documentos técnicos e disponibilização de informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que estabelece a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 86/2022, que estabelece a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, PA.

RESOLVE

Fica estabelecido inclusão da Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria.

Art. 1º. A Coordenação de Assistência Farmacêutica, departamento de caráter técnico e administrativo, encontra-se vinculado à Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º. Ficarão vinculados à Coordenação de Assistência Farmacêutica, através de relacionamento técnico e assistencial as Responsabilidades Técnicas das Farmácias Públicas no âmbito da rede municipal de saúde pública de Rio Maria.

Art. 3º. Fica estabelecido o desenho organizacional para inclusão da Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:199C412A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 618/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 618/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr.: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 08/10/2025 às 09:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **MARIA BIANCA DO NASCIMENTO LUZ DA SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

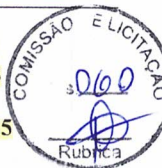
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 08 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A1C5C22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064.2025-000016



A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Aquisição de centrais de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos departamentos e unidades escolares**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R\$ 58.938,75 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/10/2025 às 10h:00min**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 08 de outubro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8EE4B5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Maria a transferir ao Estado do Pará o domínio da Estrada Vicinal Cleone, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Maria autorizado a transferir, a título gratuito, ao Estado do Pará o domínio da Estrada Vicinal denominada Cleone, para fins de estadualização e de incorporação ao Subsistema Rodoviário do Estado do Pará - SREPA, nos termos da Lei Estadual nº 9.210, de 13 de janeiro de 2021, compreendendo o traçado que se inicia no entroncamento com a BR-155, nas coordenadas geográficas 7º30'14,08" S e 50º02'38,04" O, e se estende até o ponto de término situado nas coordenadas geográficas 7º21'43,91" S e 50º23'15,00" O, com extensão total de 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Parágrafo único. Fica assegurada, até a efetiva estadualização, a natureza de bem de uso comum do povo da via objeto da